

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00(HUM MIL REAIS), e dá outras providências."

OLYNTHO FIORIN PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), destinado a cobrir outras despesas para realização de desapropriação de áreas para exploração de cascalho para dar condições de empedramento das estradas do município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

19 – Transporte

19.88 – Transporte Rodoviário

19.88.538 – Conservação de Rodovias

19.88.538.1.006- DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO

3132 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 1.000,00

Total

R\$ 1.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei Federal 4320/64, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 12 de junho de 2001.

Olyntho Fiorin
OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Carlos Henrique Delandrea
CARLOS HENRIQUE DELANDREA
Sec. Mun. De Adm. e Planejamento

Prefeitura Municipal
Nova Ramada

PROTOCOLO nº 323/2001

Nova Ramada 12/06/01

Marcos D. Galvão
Ass. Resp.